



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**

**DECRETO Nº 19.999 DE 7 DE OUTUBRO DE 1998**

**PUBLICADO NO DOE EM 08.10.98**

RATIFICA CONVÊNIOS, PROTOCOLOS E AJUSTES SINIEF, CELEBRADOS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 24, DE 7 DE JANEIRO DE 1975, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 185, da Lei nº 6.379, de 2 de dezembro de 1996, e no art. 4º, da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam ratificados os Convênios ICMS 75/98 a 105/98, celebrados na 91ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, realizada em Bonito - MS, no dia 18 de setembro de 1998, publicados no Diário Oficial da União em 25 de setembro de 1998, cujos textos são publicados anexos a este Decreto.

**Art. 2º** - Ficam igualmente ratificados os Protocolos ICMS 32/98 e 33/98 publicado no Diário Oficial da União em 25 de setembro e 6 de outubro de 1998, respectivamente, e os Ajustes SINIEF 05/98 a 08/98, publicados no Diário Oficial da União em 25 de setembro de 1998, cujos textos também fazem parte deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 07 de outubro de 1998;

Este texto não substitui o publicado oficialmente.

110º da Proclamação da República.

**JOSÉ TARGINO MARANHÃO**  
Governador

**JOSÉ SOARES NUTO**  
Secretário das Finanças